

RESOLU3ΓΟ Νε 216/2013

EMENTA: Doasro de material permanente para a Farmócia Universitória.

O CONSELHO UNIVERSITERIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuisxes estatutórias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nε 527/13, do Magnifico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nε 23069.054361/12-29.

RESOLVE:

- Art. 1ϵ Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doasro feita pela *Fundaseo Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF*, do material permanente descrito as fls. 03 do supracitado processo.
- Art. 2ϵ O material permanente de que trata o Art. 1ϵ , no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais) foi doado a Universidade Federal Fluminense, com destinas ro especufica para a *Farmócia Universitória* (fl. 09).
- Art. 3ϵ A incorporasro do referido bem ao Património da Universidade, seró feita oportunamente pelos yrgros competentes, atrav $math{m}$ s de seu respectivo tombamento e contabilizasro.
- Art. 4ϵ A presente Resolusro entrar δ em vigor na data de sua publicasro, revogadas as disposiro em contr δ rio.

* * * *

Sala das Sessxes, 27 de novembro de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor